

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 564 / DE 25 DE ABRIL DE 2023

*Cria a Comissão Técnica permanente de combate à
violência nas escolas pertencentes ao SISTEMA
MUNICIPAL DE ENSINO de Itabaianinha.*

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a estratégia 7.23, do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, assevera o dever de garantir políticas de combate à violência nas escolas;

CONSIDERANDO que a estratégia 13.12, do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA – SERGIPE, determina que sejam estabelecidas políticas públicas de combate à violência nas escolas;

CONSIDERANDO os recentes ataques nas escolas do Brasil;

CONSIDERANDO que já houve por meio de rede social ameaça de ataque ao SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABAIANINHA – SERGIPE, notadamente nas escolas;

Ante o exposto, **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão Técnica permanente de SEGURANÇA PÚBLICA no SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABAIANINHA – SERGIPE, com os seguintes integrantes:

- a) 1 integrante do Ministério Público do Estado de Sergipe;
- b) 1 integrante do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;
- c) 1 integrante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- d) 1 integrante do Conselho Municipal de Educação;
- e) 1 integrante do Poder Legislativo;
- f) 1 integrante do Poder Executivo Municipal;
- g) 1 integrante da Polícia Civil do Estado de Sergipe;
- h) 1 integrante da Polícia Militar do Estado de Sergipe;
- i) 1 integrante dos Professores da Rede Pública Municipal de Itabaianinha – Sergipe;
- j) 1 integrante das Escolas Particulares do Sistema Municipal de Ensino de Itabaianinha – Sergipe;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- k) 1 integrante dos Diretores da Rede Pública Municipal de Itabaianinha – Sergipe;
- l) 1 integrante do Guarda Civil de Itabaianinha – Sergipe;
- m) Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Itabaianinha – Sergipe;
- n) 1 integrante da Rede Estadual de Ensino do Estado de Sergipe;
- o) 1 integrante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
- p) 1 integrante do Conselho Tutelar de Itabaianinha - Sergipe;
- q) 1 integrante do Corpo de Bombeiro;
- r) 1 integrante da Secretaria Municipal de Comunicação;
- s) 1 integrante dos Pais de Alunos do Sistema de Ensino Municipal;

Art. 2º - Esta Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação de Itabaianinha - Sergipe e terá como objetivo estabelecer um relatório sugestivo de ações de combate à violência nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Itabaianinha – Sergipe.

Art. 3º - As ações serão propostas por quaisquer dos participantes, precisando de aprovação da maioria para constar no relatório final supracitado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE, em 25 de abril de 2023.

DANILO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ALTEMAR JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>